



III Congresso de Direitos Humanos da FSG

<http://fsg.br/congressodedireitoshumanos>



DIREITO À CIDADE NA AMAZÔNIA LEGAL MARANHENSE ESTUDO DE CASO: VILA SAMPAIO, BARRA DO CORDA

Lizandra Inês Both^a, Jonathan Magaywer Barbosa de Lima^a

^a) Professores da UNICENTRO (Faculdade do Centro Maranhense).

Informações de Submissão

^a) Lizandra Inês Both, endereço: Av. Eliéser Moreira, 99, Bairro Incra– Barra do Corda - MA - CEP: 65950-000.

Palavras-chave:

Direito à Cidade. Sustentabilidade. Políticas Públicas. Amazônia Legal Maranhense

INTRODUÇÃO: Há uma lacuna de estudos sobre os centros urbanos na área da Amazônia Legal Maranhense que problematize o Direito à cidade e suas interpelações com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Composta 181 municípios (IBGE, 2019), a Amazônia Maranhense apresenta indicadores socioeconômicos e ambientais muito baixos, e na maior parte, inferiores à media do Nordeste, configurando um quadro de graves problemas que se refletem na organização urbanística das cidades e na qualidade de vida, como um direito fundamental, dos seus moradores. Portanto, compreender como essas cidades se organizam é imprescindível para implementação de políticas públicas direcionadas com as particularidades regionais. A pesquisa de iniciação científica se direciona a analisar a temática na cidade de Barra do Corda, município com expressivo crescimento populacional e urbanístico, mas com recorte espacial, nesse primeiro momento, para a Vila Sampaio, relativamente jovem, com exemplos de políticas públicas ambivalentes ou ausentes e com características que contribuem para analisar a eficiência prática da legislação quanto ao Direito à cidade sustentável (BRASIL, 2008). **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** O avanço dos projetos econômicos, ligados a expansão do capitalismo neoliberal, impacta diretamente a urbanização na Amazônia Legal Maranhense, sobretudo a partir dos anos de 1960 com a intensificação da exploração de novas atividades econômicas e abertura de rodovias (SOUZA, 2000). Acompanhando esse fenômeno, que se acelerada com a expansão da agropecuária percebe-se um fluxo desordenado de urbanização sem sustentabilidade (SATLER; MONTE-MOR; CARVALHO, 2009) que afeta as questões do direito à cidade na sua dimensão social, econômica e ambiental, colocando sob ameaça de vulnerabilidade grande parte da população exposta a doenças ambientais,

subempregos, falta de água potável e moradias irregulares. Acrescenta-se, ainda, a transformação na tradicionalidade de ocupar e se relacionar com os espaços urbanos, desarticulando as memórias que estão associadas às vivências e culturas locais (OLIVEIRA, 2006). Portanto, considerando que o processo de urbanização implica na multiplicação dos impactos socioeconômicos e ambientais é fundamental a existência de políticas públicas locais articuladas com o Estatuto da Cidade visando a garantia do direito a cidades sustentáveis, planejamento, gerenciamento urbano e equidade da distribuição espacial (LIMA; KRÜGER, 2004). **MATERIAL E MÉTODOS:** Trata-se de uma pesquisa quali quantitativa, diagnosticada e exploratória. Nessa primeira fase, foi realizada, uma pesquisa bibliográfica e uma visita técnica a Vila Sampaio para construir uma metodologia de trabalho particularizada com as condições locais. **CONCLUSÃO:** No que tange a pesquisa bibliográfica percebe-se, que apesar do aumento de interesse pelo tema, em nível regional a temática ainda é tímida, mesmo que o município apresente as potencialidades para avançar na discussão sobre o direito da cidade e suas implicações, bem como avançar na implementação de políticas públicas (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2016). A partir da visita técnica já é possível apontar alguns dados iniciais para a preparação do trabalho de campo. O acesso a água é descontínuo, ocorre a ausência de tratamento de água. Não existe Unidade Básica Saúde na Vila. O perfil social é composto por profissionais liberais, desempregados, pessoas advindas do êxodo rural, de povoados próximos da cidade. Não existe transporte público, o que dificulta o acesso aos serviços administrativos e públicos localizados no centro da cidade. Os moradores por sua vez, tem sido muito criativos em conseguir mitigar alguns desses problemas, percebe-se que há uma organização social informal entre eles, especialmente no que se refere ao acesso a água. Esses dados iniciais são relevantes para compreender como a população se reconhece em relação aos direitos e ao acesso a cidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. **Estatuto da Cidade, Dispositivos Constitucionais – Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Vetos Presidenciais – Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Lei no 8.245, de 18 de outubro de 1991 – Decreto no 5.790/2006 – Índice Temático.** Subsecretaria de Edições Técnicas. Brasília de fevereiro de 2008. Brasília: Senado Federal, 2008. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6%20Calizaya>. Acesso em: 20 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de assistentes sociais na Política Urbana**: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2016. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

IBGE. Amazônia Legal. *In*: IBGE. **Amazônia Legal**: O que é? Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?edicao=28079&t=o-que-e>. Acesso em: 13 jul. 2020.

LIMA, Paulo Rolando de; KRÜGER, Eduardo L. Políticas públicas e desenvolvimento urbano sustentável. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 9, p. 9-21, jan./jun. 2004. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/3077/2458>. Acesso em: 20 jul. 2020.

OLIVEIRA, José Aldemir de. A cultura, as cidades e os rios na Amazônia. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 58, n. 3, p. 27-29, 2006. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252006000300013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 jul. 2020.

SATHLER, Douglas; MONTE-MOR, Roberto L.; CARVALHO, José Alberto Magno de. As redes para além dos rios: urbanização e desequilíbrios na Amazônia brasileira. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 19, n. 1, p. 11-39, abr. 2009. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512009000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 13 jul. 2020.

SOUZA, Carlos Augusto de Silva. **Urbanização na Amazônia**. Belém do Pará: Unama, 2000.